

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ERRATA NA LEI MUNICIPAL 565, De 25 de Outubro de 2019.

Na Lei Municipal de n.º 565, de 25 de outubro de 2019, que: **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências”**, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 29/10/2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. § 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 45% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do **exercício de 2018.**

LEIA-SE:

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 45% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do **exercício de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020